



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 493/2011/GAB

Assis, 04 de agosto de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Edil Arlindo Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número: 48098... Data: 04.08.11...
Hora: 10:03
Assinatura: Nilson
Resposta nº 001

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 270 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4979/07, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de drogas", esclarecer:

A Lei Municipal está sendo cumprida, tanto na prevenção, através de palestras, como ocorreu na Semana Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas no Município de Assis (Lei Municipal nº 4.330/03) e atividades diversas, quanto ao tratamento do usuário, que acontece tanto na Atenção Básica de Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família) quanto no Ambulatório de Saúde Mental.

O GIPA - Grupo Integrado de Prevenção e Atenção a DSTHIV/AIDS e TB desenvolve atividades de prevenção ao HIVDST e HEPATITES, bem como a realização de exames sorológicos com aconselhamentos pré e pós-teste, com autorização do usuário por escrito de contato posterior ao exame, respeitando o sigilo profissional e se necessário for, o amparo destes usuários juntamente com equipe multiprofissional.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP - www.assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"